

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 25 de maio de 2020 • Nº 93

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 18.985, DE 25 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.930.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, 2º Batalhão de Polícia Militar - Parnaíba, 3º Batalhão de Polícia Militar - Floriano, 4º Batalhão de Polícia Militar - Picos, 7º Batalhão de Polícia Militar - Corrente, Centro de Educação Profissional, 10º Batalhão de Polícia Militar - Urucui, 11º Batalhão de Polícia Militar - São Raimundo Nonato, 12º Batalhão de Polícia Militar - Piripiri, 14º Batalhão de Polícia Militar - Oeiras, 15º Batalhão de Polícia Militar - Campo Maior, 20º Batalhão de Polícia Militar - Paulistana, Companhia Independente de Polícia de Turismo - CIPTUR - Luís Correia e 16º Batalhão de Polícia Militar - José de Freitas, no valor de R\$ 9.930.000,00 (nove milhões, novecentos e trinta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de maio de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 18.985 de 25/05/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	170.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	220.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	170.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	260.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD6	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	180.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	6.000.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.800.000,00
26103.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD1	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26104.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD9	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
26105.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	12.000,00
26106.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD11	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26107.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	6.000,00
26108.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD10	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26109.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000,00
26110.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD2	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	16.000,00
26111.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26112.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD3	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26113.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD12	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
26114.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD1	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	9.000,00
26115.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000095	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	7.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.930.000,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de maio de 2020 • Nº 93

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.985 de 25/05/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	8.800.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	130.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.930.000,00</b>



## DECRETO Nº 18.986 DE 25 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.944.792,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 17.944.792,00 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de Maio de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

Segunda-feira, 25 de maio de 2020 • Nº 93

3

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 18.986 de 25/05/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	7.500.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	300.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	600.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	83.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	130.000,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	135.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.37	100	0000.E0000	320.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	6.400.000,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
30101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	475.093,00
45101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	160.000,00
45101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	3.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.40.41	117	0000.E0000	49.030,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	33.369,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	204.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	260.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
47101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	19.300,00
49101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	3.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.944.792,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.986 de 25/05/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000003	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	6.700.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	800.000,00
16101.17.511.0008.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SANEAMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	455.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	6.400.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	513.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	170.000,00
26102.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	185.300,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	82.399,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	204.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	260.000,00
47101.23.695.0005.3077	FORTELECIMENTO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
52101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	475.093,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.944.792,00</b>

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 064 /2020

Teresina (PI), 21 de maio de 2020

Prorroga os efeitos da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº43/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, a qual dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito desta SEADPREV em relação à pandemia do COVID-19.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Saúde – SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento do COVID-19;

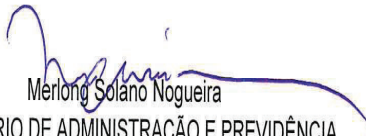
CONSIDERANDO o Decreto Nº 18.984, de 20 de maio de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, que dispõe sobre medidas de isolamento social e prorroga a vigência dos decretos que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas as determinações da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 043/2020, até o dia 07 de junho de 2020;

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 21 de maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
Merlone Solano Nogueira  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 518



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 047/2020

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:


I - DESIGNAR o (a) servidor (a) LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO, CPF: 078.781.957-30, Matrícula n.º 34.0851-5, lotado como Gerente de Recursos Hídricos, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 016/2012, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA, relativo a prestação de serviços do Sistema de Macro drenagem no município de Oeiras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 25 de maio de 2020.

  
LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Selena Maria Sales S. e Silva  
Gerente Financeiro - IDEPI  
Mat.: 001181-9

PORTARIA N.º 048/2020

**DESIGNA** servidor para função que específica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 024/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA.**, relativo aos serviços de execução de 14.310,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona rural do Município de Morro do Chapéu – Piauí.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 25 de maio de 2020

  
**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

**Diretor Geral - IDEPI**

*Selena Maria Sales S. e Silva*

Gerente Financeiro - IDEPI

Mat.: 001181-9

**Of. 523**



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP

64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

## PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 4/2020

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 18.884, de 13 de março de 2020 sobre medidas de urgência para combate ao COVID-19 (novo corona vírus),

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela segurança dos servidores desta Secretaria de Fazenda, bem como pela manutenção das atividades institucionais do órgão,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.984, de 20 de Maio de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até 07 de Junho de 2020 os efeitos da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN 01/2020 que trata de medidas de combate ao COVID-19 no âmbito da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Secretário da Fazenda

**Of. 089**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0396, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre operacionalização do programa emergencial de busca ativa covid - 19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de operacionalização do Programa Emergencial de Busca Ativa Covid - 19, os Municípios poderão, com base no DECRETO ESTADUAL Nº 18.972, DE 08 DE MAIO DE 2020, fazer adesão, mediante a assinatura do termo de adesão anexo a esta Portaria, passando, a partir de então, a integrar a cooperação técnica.

Parágrafo Único: A cooperação no programa Busca Ativa objetiva o rastreamento de pessoas contaminadas pela Covid-19, bem como dos demais casos suspeitos de contaminação, visando a notificação e o tratamento adequado a todos.

Art 2º. Para execução do Programa Emergencial de Busca Ativa Covid - 19 ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - São obrigações do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde:

a) Fornecer os equipamentos e insumos a serem utilizados nas ações do Programa Emergencial Busca Ativa Covid-19.

II - São obrigações dos Municípios, por meio das respectivas Secretarias Municipais de Saúde:

a) Designar os membros da Estratégia de Saúde da Família que irão integrar as equipes de busca ativa, sempre integradas por 1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico de enfermagem, cada equipe.

Art. 3º. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Programa, tendo em vista que as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações correrão à custa das dotações orçamentárias próprias de cada ente, suplementadas, se necessário.

Art 4º. O acompanhamento dos pacientes será feito pelas equipes constituídas no âmbito do Programa Emergencial de Busca Ativa Covid-19, sendo obrigatórias as notificações aos Sistemas Oficiais de Vigilância em Saúde.

Art. 5º. A integração do Município ao Programa Emergencial de Busca Ativa Covid - 19 será formalizado pela assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde no Termo de Adesão, o qual vigorará pelo prazo de vigência do Decreto que instituiu a referida ação emergencial.

Art. 6º. O Anexo Único desta Portaria institui o modelo padrão de adesão ao Programa Emergencial de Busca Ativa Covid - 19.

Parágrafo Único: No termo de adesão à cooperação técnica, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde informará o número de equipes a ser composta pela município, podendo, a qualquer momento, o número ser redefinido, mediante assinatura de a Termo Aditivo ao ato de adesão.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
EM TERESINA - PI, 21 DE MAIO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## ANEXO ÚNICO

### TERMO DE ADESÃO

#### TERMO DE ADESÃO À COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DO PIAUÍ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA EMERGENCIAL BUSCA ATIVA COVID -19.

MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo seu Secretário(a), senhor: \_\_\_\_\_, (qualificação do Secretário com nacionalidade, estado civil, profissão, e endereço), resolve firmar o presente **TERMO DE ADESÃO À COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme art. 3º, §1º do DECRETO ESTADUAL Nº 18.972, DE 08 DE MAIO DE 2020, e Portaria SESAPI/GAB. Nº 0396, de 21 de maio de 2020, com o objetivo de aderir ao PROGRAMA EMERGENCIAL DE BUSCA ATIVA COVID - 19, anuindo e assumindo as obrigações constantes da referida Portaria para execução, compartilhada com a Secretaria de Estado da Saúde, do referido programa, sendo que, para operacionalização das ações, será(ão) composta(as) \_\_\_\_ (\_\_\_\_) equipe(s) no Município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Secretário(a)**  
**Secretário(a) Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_**

Resolução nº 05/2020

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES/PI em sua 257ª Reunião Ordinária realizada no dia 01 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90 e a Lei Estadual 6.036/10 e suas normas regimentais e, considerando:

1. Convocação da 257ª Reunião Ordinária realizada por videoconferência em respeito ao isolamento social e obedecendo aos Decretos Estadual, Municipal e protocolos da OMS de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19);

2. A votação da proposta de prorrogação do mandato da Gestão 2018/2020 com início do processo eleitoral em janeiro de 2021 com a convocação dos 32 conselheiros (as) titulares ou respectivos suplentes;

3. A reunião teve a participação de 22 conselheiros (as), sendo o resultado da votação: 17 votos a favor da prorrogação do mandato com início do processo eleitoral em janeiro de 2021, 02 votos contra, 01 abstenção e 02 conselheiros não conseguiram votar.

RESOLVE:

1. Declarar que o mandato da Gestão 2018/2020 será prorrogado e que o início do processo eleitoral acontecerá a partir de janeiro de 2021.  
Teresina (PI), 11 de maio de 2020

JOÃO DA CRUZ CABRAL

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí  
Homologo

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
**Of. 1570**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA GAB Nº 18/2020

Teresina/PI, 20 de Maio de 2020.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.51 da Lei nº8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, abaixo discriminada, para promover e julgar doravante os processos licitatórios desta Secretaria com recursos do BIRD, referentes a obras, serviços de engenharia e fornecimento de materiais.

TITULARES:

1º- Presidente: Francisco Fábio Martins de Sousa- Mat. 341911-8  
2º- Membro: José Emelson Feitosa da Silva- Mat. 008439-5  
3º- Membro: Maria Hudinê Moura Bastos- Mat. 6992-2  
SUPLENTE: Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva- Mat. 1124-0

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de Maio de 2020.  
Art.3º- Ficam revogadas disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 248

## PORTARIA GAB Nº 19/2020

Teresina/PI, 20 de Maio de 2020.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.51 da Lei nº8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, abaixo discriminada, para promover e julgar doravante os processos licitatórios desta Secretaria, referentes a obras, serviços de engenharia e fornecimento de materiais.

TITULARES:

1º- Presidente: Francisco Fábio Martins de Sousa- Mat. 341911-8  
2º- Membro: José Emelson Feitosa da Silva- Mat. 008439-5  
3º- Membro: Maria Hudinê Moura Bastos- Mat. 6992-2  
SUPLENTE: Lúcia Maria Ribeiro Pires e Silva- Mat. 1124-0

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de Maio de 2020.  
Art.3º- Ficam revogadas disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 249

## PORTARIA GAB. Nº 20/2020

Teresina, 21 de maio de 2020.

Dispõe sobre as medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente em relação a pandemia do coronavírus e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto 18.884 de 16 de março de 2020.

Considerando a declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID) contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico recomendando a sua adoção em relação a COVID 19.

Considerando a proibição de grandes aglomerações, fechamento de escolas e restrições de transporte público.

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, consultores e demais transeuntes nas dependências do órgão, bem como manter os serviços funcionando de forma adequada e eficiente.

Considerando a Lei 13.979 de 06.02.2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto Estadual 18.913 de 30 de março de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

Considerando o Decreto Estadual 18.966 de 30 de abril de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

Considerando o Decreto Estadual 18.966 de 20 de maio de 2020 que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para dispor no âmbito do Estado do Piauí sobre as medidas de emergência de saúde pública e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados do expediente até o dia 07 de junho de 2020, os seguintes servidores:

- I- Mulheres grávidas
- II- Portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensos, pessoas com problema no coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas)
- III- Servidores acima de 60 anos
- IV- Que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19 ou que tenham tido contato com pessoas nesta situação.

§ 1º A dispensa ao serviço deverá ser solicitada, através de requerimento e em caso de doença trazer atestado ou laudo médico, receituário médico ou outra documentação suficiente que comprove a condição de servidor.



Art. 2º Os servidores com menos de 60 anos poderão trabalhar em regime de home-office e poderão ser requisitados para comparecer a Secretaria em dia e com horário determinado, devendo deixar contato telefônico, e-mail e estar em disponibilidade de comunicação.

Art. 3º O protocolo estará funcionando das 09h às 11h e o atendimento ao público será por agendamento autorizado até posterior deliberação.

Art. 4º Os servidores que comparecerem a Secretaria deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança e higienização recomendadas pela OMS, dentre elas:

- I- Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando a parte interna das unhas e quando isso não for possível usar álcool em gel 70% para limpar as mãos antes de encostar em áreas como nariz, olhos e boca.
- II- Evitar cumprimentar as pessoas com abraços, apertos de mão, beijos e quaisquer outras formas de contato nas dependências da Secretaria, a fim de prevenir a propagação do vírus.
- III- Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo
- IV- Manter a distância de 1 metro de pessoas espirrando ou tossindo
- V- Limpar com álcool objetos tocados frequentemente como celulares, grampeadores, furadores de papel, entre outros.
- VI- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 21 de maio de 2020.

**SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**

Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 251**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

**PORTARIANº 10/2020-GS**

Teresina-(PI), 19 de maio de 2020.

Designa a realização de curso de caráter obrigatório e essencial para o sucesso da implantação e operação do SEI, no âmbito da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art.102, da Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação do pessoal vinculado a Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores e colaboradores lotados na Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR, disponibilizado pela Escola Nacional

de Administração Pública - ENAP e disponível através do site <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

Art. 2º. Para a realização do curso, os servidores e colaboradores deverão realizar cadastro junto à Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 3º. Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá certificado de conclusão, o qual deverá ser entregue ao comitê setorial até 19 de junho de 2020.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Manoel Gustavo Costa de Aquino  
Secretário de Estado dos Transportes do Estado do Piauí

**Of. 003**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 03/2020

Teresina (PI), 15 de maio de 2020.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERFISORAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020-PIAÚIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
04/2020- PIAUÍPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00227.000620/2020- 46	CL BESERRA & CIA LTDA (CNPJ): 07.239.237/0001-79)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (GARRAFÕES E COPOS)	AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	MATRICULA: 341996-7 CPF: 650.925.543-04
			DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA  
OF. 1085 /2020





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

## PORTARIA UIM Nº 008/2020

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1 - Revogar o Art. 2 da portaria UIM Nº 001/2020, que designa, CRISTOVÃO MADEIRA DE ALBUQUERQUE, como Diretor Clínico referente ao exercício de 2020 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 2 - Nomear no Art. 2 da portaria UIM Nº 001/2010, que designa, YANNA NÁDJA CÉSAR MENÊSES CRONEMBERGER, como Diretor Clínico referente ao exercício de 2020 para a Unidade Integrada do Mocambinho - Teresina - PI;

Art. 16 - Esta Portaria possui efeitos a partir de 25 de abril de 2020;

Art. 17 - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da Unidade Integrada do Mocambinho, em Teresina - PI, 21 de maio de 2020.

**Perla do Amaral Oliveira**

Diretora Geral

**Of. 023**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 39, DE 20 DE MAIO DE 2020

Processo nº 00313.001441/2019-13

Processo Originário: **SISPREV nº 2018.04.2144P**

Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/05/2020, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral do Estado do Piauí

**Of. 1550**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

## Portaria MDER/GAB Nº 046/2020

Teresina (PI), 19 de Maio de 2020.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar o servidor, SATURNINO GONÇALVES BASTOS, Matrícula nº 01039-1, CREA nº 1814/DPI e, CPF nº 623.267.324-72 como fiscal titular do seguinte contrato:
2. Contrato nº 44/2020: firmado com a empresa PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Referente serviço de engenharia para execução da reforma do arquivo do SAME para implantação de 24 leitos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

**Of. 371**



Portaria 001/2020

Teresina 24 de abril de 2020.

Objeto: Monitoramento sobre denúncia de violações a direitos humanos de pessoa em restrição de liberdade na penitenciária José Ribamar Leite e a tomada das providências judiciais e extrajudiciais cabíveis.

A Defensoria Pública do Estado do Piauí por meio da 1.<sup>a</sup> Defensoria Pública de Direitos Humanos e Tutela Coletiva com fundamento nos arts. 5º, LXXXIV e 134 da Constituição Federal, e arts. 1.º, 4.º, I, VII, X, XXII da LC 80/90.

Considerando ser a Defensoria Pública uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, ao teor do art. 134, caput, da Constituição Federal e art. 1.º da Lei Complementar 80.

Considerando que neste mister é função institucional da Defensoria Pública prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus, promovendo a mais ampla defesa dos direitos fundamentais, incluindo tantos civis e políticos como sociais, econômicos e culturais, utilizando-se de todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela, inclusive com o manejo de ações coletivas judicial ou extrajudicialmente.

Considerando a atribuição da 1.<sup>a</sup> Defensoria de Direitos Humanos e Tutela Coletiva em apurar quaisquer violações a direitos humanos e posteriormente propor medidas extrajudiciais e judiciais para promoção dos direitos humanos de segmentos vulneráveis em especial na seara coletiva, violados estes por ausência ou insuficiência na prestação de políticas públicas.

Considerando que tal atribuição abrange as violações cometidas por agentes públicos junto a estabelecimentos penitenciários no Estado do Piauí em especial quando tais agressões se dirigem de forma reiteradas a um número indeterminado de pessoas privadas de liberdade em especial diante da pandemia da Covid 19.

Considerando o encaminhamento para tomada de providências por parte da subdefensora geral e do diretor de núcleos especializados de carta aberta assinada por diversas entidades de promoção de direitos humanos e apontando diversas violações a direitos humanos que teriam acontecido a pessoas em privação de liberdade na Penitenciária José Ribamar Leite.

Do exposto e fundamentado RESOLVE intaurar o presente PADAC para para apuração de dano coletivo porventura causado pelos fatos narrados acima com a posterior tomadas das providências cabíveis.

Preliminarmente Resolve:

I. A expedição de ofícios requisitórios de informações essenciais ao caso: ao secretário de Justiça do Estado do Piauí; ao Diretor da DUAP; ao gerente da penitenciária José Ribamar Leite.

II. A juntada das provas ora apuradas e posterior análise.

**Igo Castelo Branco de Sampaio**

Defensor Público Titular da 1.<sup>a</sup> Defensoria de Direitos Humanos e Tutela Coletiva.  
Mat. 165996-X

**Of. 160**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº

03/2019/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

**CONSIDERANDO** o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA**, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar o imóvel **SALTO**, no município de Bom Jesus:

1. **JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA**, Procurador Autárquico;
2. **EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES**, Engenheiro Agrimensor;
3. **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**, técnica de nível superior.

Art. 2º O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.025985/2019-61, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Salto;
2. Cidade: Bom Jesus;
3. Área: 2.917,6886 ha;
4. Perímetro: 57.069,15 m.

Art. 3º A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 4º Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**SOLICITAÇÃO ONLINE**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

PORTARIA N.º 046 /2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO**, CPF: 078.781.957-30, Matrícula n.º 34.0851-5, lotado como Gerente de Recursos Hídricos, para, a partir de 02/03/2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 049/2013**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **MODERNA ENGENHARIA LTDA**, relativo a prestação de serviços de construção da Adutora Padre Lira, no município de Dom Inocêncio/ São João do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 21 de maio de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

**Of. 515**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA**

**PORTARIA Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19), proferida pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS;

Considerando que diante do atual cenário de emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo Sars-CoV-2 (COVID-19), o Governo Estadual do Piauí, através da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA, está adotando medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Considerando o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais da grave crise de saúde pública decorrente da COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual Nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, e no artigo 2º autoriza as autoridades competentes a adotarem medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS;

Considerando o projeto TODOS PELA SAÚDE que tem por objetivo contribuir para combater a pandemia nas diferentes classes sociais e apoiar as iniciativas da saúde pública, tendo como eixos de atuação: informar, proteger, cuidar e retomar;

Resolve:

**I - Instituir o GABINETE DE CRISE - COVID-19** para uso de ferramentas de gestão que ajudem a gerenciar da melhor forma possível esse momento, e através das mesmas buscar conhecer a realidade da Instituição.

**II - O Gabinete de Crise** será composto pelos seguintes membros com suas respectivas funções/atuações:

VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO	MÉDICO	COMANDO
FRANCISCO JOSÉ ALENCAR	MÉDICO	COMUNICAÇÃO
LEIVA DE SOUZA MOURA	MÉDICO	ÁREA DE APOIO/PLANEJAMENTO
AMANDA PATRICIA CARDOSO SOARES	ENFERMEIRO	ÁREA DE APOIO
HERILANE DE SOUSA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	PLANEJAMENTO
DANIELLE RODRIGUES DE SOUSA	ENFERMEIRO	PLANEJAMENTO
LUCIANA GONÇALVES MIRANDA	ENFERMEIRO	PLANEJAMENTO
CARLOS FLÁVIO LOPES BONFIM	MÉDICO	OPERAÇÕES
TUANHY NARDINE CARVALHO SANTOS	ENFERMEIRO	OPERAÇÕES
PAULA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	OPERAÇÕES
TALLINE PRISCILA MAGALHÃES JURITY	ENFERMEIRO	OPERAÇÕES
ATAELSON SOUSA DE CARVALHO	PROFESSOR	ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
JACYLENE COELHO BEZERRA FORTES	ADVOGADA	ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
JULIANA DE CARVALHO NEVES	TÉC. ADM.	ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
JAYLLON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL	ADMINISTRADOR	ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
EMILIA MARIA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	LOGÍSTICA
ANA KARINA M. FORTES LUSTOSA	FARMACÊUTICA	LOGÍSTICA
JAILSON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LOGÍSTICA
JOSÉ GERALDO SOUSA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	LOGÍSTICA
RAMON DOUGLAS ALVES GOMES	BIOMÉDICO	LOGÍSTICA

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral

**Of. 018**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

## PORTARIA FISCAL DE CONTRATO nº 11/2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

### RESOLVE:

Artigo 1º - designar JOSÉ MILTON SECONDES, Supervisor de transporte e Manutenção deste IDTNP, CPF nº 105.443.803-04, Matrícula nº 008437-9, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal do Contrato 003/2019 - IDTNP firmado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA (FILIAL)**, inscrita no CNPJ Nº 24.380.578/0024-75.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de maio de 2.020.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR  
DIRETOR GERAL  
Of. 134

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA

### EXTRATO DE CONTRATO nº 11/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ de n.º: 06.553.564/0107-96.  
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.380.578/0024-75  
BASE LEGAL: ART. 4, DA LEI 13.979/2020  
OBJETO: fornecimento de uma Sistema de Central de Vácuo para atender as necessidades da Unidade de Terapia Intensiva do IDTNP  
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 92.775,00 (noventa e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio  
VIGÊNCIA: 180 DIAS.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2020.

### EXTRATO DE CONTRATO nº 12/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, CNPJ de n.º: 06.553.564/0107-96.  
CONTRATADA: LABORATÓRIO B. BRAUN S.A., inscrito no CNPJ nº 31.673.254/0010-95.  
BASE LEGAL: ART. 4, DA LEI 13.979/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (44 BOMBA DE INFUSÃO) AO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).  
FONTE DE RECURSO: 0100001001 - Recurso Próprio  
VIGÊNCIA: 180 DIAS.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2020.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011495/19-18 DISPENSE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ 240.380.578/0001/89, que apresentou a proposta no valor de R\$ 92.775,00 (Noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), para aquisição de Sistema de ar medicinal e vácuo para o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL, Mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 07 de Abril de 2020

Dr. José Noronha Viera Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.901.1.011926/19-50 DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando a Análise Jurídica que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos; RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, através do procedimento de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da contratação da empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S.A., inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02, que apresentou a proposta no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), para aquisição de bomba de infusão universal com equipamentos IV de padrão PVC de uso contínuo na UTI do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL.

Ato contínuo cumprida a determinação seja seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei

8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/IDTNP, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Teresina(PI), 12 de maio de 2020

Dr. José Noronha Viera Junior  
DIRETOR GERAL - IDTNP  
Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILNADIA - PI, através da comissão de licitação, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para conhecimentos dos interessados em participarem do referido processo, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas compareçam à sede do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO. Dispensa em conformidade com o Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades emergenciais do Hospital.

TIPO: Dispensa de licitação com fulcro no Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93

FONTE DE RECURSO: TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS.

OBSERVAÇÕES:

Esta comissão de licitação se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede do Hospital, Sede do Hospital, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1204. Luzilândia, 21 de maio de 2020.

Alex Carvalho Alves  
Pregoeiro/Presidente da CPL.  
Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
"DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 050/2020 LACEN/PI

Dispensa de Licitação nº 010/2020

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 63.067.904/0006-69

Objeto: Aquisição de 01 (um) PCR em tempo real. Plataforma integrada, para detecção, quantificação e monitoramento em tempo real de produtos amplificados por reações químicas homogêneas, como TaqMan ou SYBR Green. Termobloco com capacidade para 96 amostras em tubos de 0.2 ml ou microplacas. Sistema ótico com lâmpada halógena para indução da fluorescência, 05 filtros de excitação, 05 filtros de detecção, um detector CCD "Charge Couple Device, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI.

Prazo da vigência: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 21 de maio de 2020.

Valor total: R\$ 255.875,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos oitocentos e setenta e cinco reais)

Ação orçamentária: 4999

Natureza de despesa: 449052

Fonte de recurso: 0100001001

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Gustavo Arbex Avelar (Procurador-Representante da LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA).

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Administrativo no 050/2020, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em favor da contratação da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0006-69, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO No 010/2020-CPL/LACEN, pelo valor total de R\$ 255.875,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos oitocentos e setenta e cinco reais) tendo como objeto a Aquisição de 01 (um) PCR em tempo real. Plataforma integrada, para detecção, quantificação e monitoramento em tempo real de produtos amplificados por reações químicas homogêneas, como TaqMan ou SYBR Green. Termobloco com capacidade para 96 amostras em tubos de 0.2 ml ou microplacas. Sistema ótico com lâmpada halógena para indução da fluorescência, 05 filtros de excitação, 05 filtros de detecção, um detector CCD "Charge Couple Device, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, conforme proposta da referida empresa acostada aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora do LACEN-PI  
Of. 257



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019/  
FEPISERH  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019/CL/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.001.275/2020/CL/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.488.226/0001-09  
Objeto: ACRÉSCIMO DE 25% AO QUANTITATIVO CONTRATADO  
NO PROCESSO DE ORIGEM, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE EXPEDIENTE.  
Valor total do acréscimo: R\$ 15.557,77 (Quinze mil, quinhentos e  
cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.30.16 - Material de Consumo / Material de  
Expediente.  
Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de maio de 2020.  
Vigência: Adstrita à vigência do contrato original.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH e ALMEIDA COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 78/2020/FEPISERH  
Dispensa de Licitação Nº 29/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 615/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI  
CNPJ: 04.324.939/0001-62  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO  
EM NÃO TECIDO INVÓLUCRO SMS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.  
Valor total do contrato: R\$ 116.345,60 (Cento e dezesseis mil, trezentos  
e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material  
Hospitalar  
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 21 (vinte e um) de maio de 2020.  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO  
ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO  
NORDESTE EIRELI  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - SEFAZ

OBJETO: contratação de fornecedor de água potável, através de carro  
pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado  
no Posto Fiscal de Lagoa Seca, localizado na 6ª Região Fiscal, da  
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme especificações  
técnicas e detalhamentos consignados no Termo de Referência .  
TIPO: Menor preço  
ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global  
Observando-se o horário de Brasília:  
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2020, às 11:00h.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2020, às 09:00h.  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2020, às 11:00h.  
LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no  
endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-  
criptografia e autenticação - em todas as suas fases.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br),  
[www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).  
MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86)  
3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 21 de maio de 2020.

Maria Ester Rebêlo  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE SUSPENSÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 13.2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de  
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, avisa aos interessados que está  
SUSPENSA a sessão da licitação na modalidade: TOMADA DE  
PREÇOS Nº 013.2020 com abertura da licitação marcada inicialmente  
para às 08:00 (oito) horas do dia 22.05.20; CONFORME DECRETO  
ESTADUAL Nº 18.966 de 30/04/2020 (QUE AMPLIOU ATÉ 07.06.20  
AS MEDIDAS SANITÁRIAS, DETERMINADAS PELO DECRETO  
nº 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020 e PELO DECRETO nº 18.902, DE  
23 DE MARÇO DE 2020 DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19. Para  
maiores informações os interessados devem comparecer a sala da  
Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541,  
Água Mineral, em Teresina-PI, ou através do e-mail:  
[idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às  
13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de maio de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 515



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 09-A/2020- SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 30/2019-SUPLI/ GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: TECNOPOÇOS LTDA  
C.N.P.J.: 00.423.450/0001-97  
OBJETO: Para execução de obra de perfuração e instalação de 02 (dois) poços tubulares para captação de água subterrânea na localidade Monte Orebe, no município de São João do Piauí-PI.  
ADITIVO: Prazo de execução fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 11/03/2020 e findado em 25/05/2020.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 12/2020-SUPLI/ GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 06/2019-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA  
C.N.P.J.: 23.647.365/0008-84  
OBJETO: Aquisição de 120 toneladas de sulfato de alumínio ferroso sólido, a serem utilizados nos sistemas operados pela AGESPISA, nas cidades do entorno de Teresina e do interior do Estado do Piauí.  
ADITIVO: Em decorrência do acréscimo dos quantitativos do objeto contratado, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que perfaz o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), passando o valor total do contrato de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) para o valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/04/2020, encerrando em 02/04/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2020-ASJUR AO CONTRATO Nº 109/2013

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA  
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para serem usados por esta empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.  
VALOR: A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no período de 05 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020, no valor total de R\$ 59.659,81 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2020-ASJUR AO CONTRATO Nº 109/2013

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA  
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para serem usados por esta empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.  
VALOR: A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no período de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020, no valor total de R\$ 59.659,81 (cinquenta

e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2020-ASJUR AO CONTRATO Nº 109/2013

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA  
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos para serem usados por esta empresa em todo o Estado do Piauí e, se necessário, em todo Território Nacional.  
VALOR: A Empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no período de 05 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, no valor total de R\$ 59.659,81 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil e Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

Of. 282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020	
Número do Processo	PROCESSO SEI Nº 00227.000620/2020-46
Modalidade de licitação	Presencial nº 02/2019-SEADPREV, Liberação Nº 76/2020-SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 11.319/2004, do Decreto Estadual 11.346/2004, Lei nº 6.301/2013, Decreto Estadual nº 16.212/2015, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Estadual nº 16.212/2015 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	CL BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para Fornecimento de água mineral natural (garrafão e copo) para a PIAUIPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$ 9.477,50 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	14/05/2020
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BEZERRA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
OF. 1084/2020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 034/2020  
PROCESSO: 525/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.  
EMPRESA SELECIONADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDALTD - SAÚDE & VIDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ADQUIRIR MEDICAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA, COM A FINALIDADE DE EVITAR O DESABASTECIMENTO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, BEM COMO DAR ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES INTERNADOS, COM SUSPEITAS E OU INFECTADOS POR COVID-19, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0034/2020/HILP.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato  
VALOR TOTAL: R\$ 1.360.980,84 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)  
FONTE DE RECURSO: Unidade Gestora: 113; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso: 0113; Projeto (Ação/Atividade): 22.29; Subelemento: 00

Diretoria Geral/HILP, em 22 de maio de 2020.  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do HILP

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 037/2020  
PROCESSO: 0177/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: J NERVAL DE SOUSA - TEQUIMICA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.973.438/0001-78  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ADQUIRIR EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO C/C COMODATO DE BOMBAS, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0037/2020/HILP.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato  
VALOR TOTAL: R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais)  
FONTE DE RECURSO: Unidade Gestora: 113; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso: 0100; Projeto (Ação/Atividade): 22.29; Subelemento: 36

Diretoria Geral/HILP, em 21 de maio de 2020.  
Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do HILP  
Of. 036

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 114/2020/HILP  
REF Dispensa de Licitação nº 039/2020/HILP/PI  
Processo Administrativo nº 00.00.377/2020/HILP  
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP  
CNPJ: 06.553.564/0099-41  
Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 12.396.450/0001  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O CONserto DO CRANIÓTOMO DO HOSPITAL INFANTIL LICIDIO PORTELLA - HILP.  
Valor do contrato: R\$ 27.268,83 (vinte sete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)  
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0100; Unidade orçamentária: 113.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.  
Data de Assinatura: 21 de maio de 2020.  
Vigência: Terá vigência de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de assinatura do contrato.  
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450 Teresina/PI.  
Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 038/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.005389/19-03  
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 038/2016, relativo ao Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo- GPL (13kg e 45 kg), conforme art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.  
O valor contratual passa a ser de R\$ 76.872,60 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) em razão de acréscimo de quantitativo equivalente a 25%, sendo 61.582,72 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) o valor do contrato mais o valor de R\$ 15.289,88 (quinze mil reais, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente aos 24,83%, conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Quantidade Mensal Atual	Valor Unitário	Valor Mensal Contratado (AXB)	D-Quantidade Mensal Pretendida em aumento	E-Valor do Acréscimo (DXB)	F-Aumento em termos percentuais (E/C)
Gás GLP 13 kg	202	R\$ 80,77	R\$ 16.315,54	50	R\$ 4.038,50	24,83%
Gás GLP 45 kg	173	R\$ 261,66	R\$ 45.267,18	43	R\$ 11.251,38	
Total			R\$ 61.582,72		R\$ 15.289,88	

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
CONTRATADA: F P COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.  
CNPJ DA CONTRATADA 03.756.971/0001-54.  
VIGÊNCIA: O termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 20.05.2020 a 20.05.2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2020  
SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, Secretário de Estado de Justiça; Firmino Pires Ferreira, representante da F P COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.

Of. 038





PROCESSO nº: 010/2016.  
CONTRATO: 001/2016.  
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por escopo prorrogar o contrato nº 001/2016 e incorporar o 4º termo aditivo contratual ao contrato 001/2016.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - PIAUÍ FOMENTO.  
CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91  
RECURSO: Recursos próprios.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste TERMO ADITIVO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.  
FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e a Lei 13.303/16.  
OUTRAS INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina-PI, 13 de maio de 2020.

Publique-se.

Evaldo Cunha Ciríaco  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº: 01/2019.  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: 001/2020.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o estabelecimento das cláusulas e condições para a operação e administração do CARTÃO DE CRÉDITO DO SERVIDOR, através da prestação de serviços de intermediação e consultoria pela PIAUÍ FOMENTO, na forma de organização, na normatização, na habilitação, no controle gerencial e financeiro, como consignatária, tudo através de remuneração, para que a EMPRESA CREDENCIADA emita, distribua, opere e controle a movimentação de créditos, através de uma rede de estabelecimentos fornecedores e prestadores de serviços de sua responsabilidade, nas condições estabelecidas pela contratante, com recursos próprios dos credenciados.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - PIAUÍ FOMENTO CNPJ: 11.836.226/0001-43.  
CONTRATADO: BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A - FINANCEIRA BRB.  
CNPJ DO CONTRATADO: 33.136.888/0001-43.  
RECURSO: A execução do presente contrato não requer o comprometimento de recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da PIAUÍ FOMENTO, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Estadual nº 18.641/2019.  
OUTRAS INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina-PI, 30 de abril de 2020.

Publique-se.

Evaldo Cunha Ciríaco  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SOLICITAÇÃO ONLINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 13/2020.

Referente à publicação do dia 18.05.2020; pág. 11.

PROCESSO: AA.900.1.005616/20.  
ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: 100.  
AÇÃO: 3009.  
LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: 100 e 113.  
AÇÃO: 3009 e 4999.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 14/2020.

Referente à publicação do dia 04.05.2020; pág. 20.

PROCESSO: AA.900.1.005609/20.  
ONDE SE LÊ: AÇÃO: 3009.  
LEIA-SE: AÇÃO: 4999.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 65/2020.

Referente à publicação do dia 19.05.2020; pág. 37.

PROCESSO: AA.900.1.006163/20.  
ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: 100.  
LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: 100 e 113.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 12/2020.

Referente à publicação do dia 19.05.2020; pág. 37.

PROCESSO: AA.900.1.005614/20.  
ONDE SE LÊ: AÇÃO: 3009.  
LEIA-SE: AÇÃO: 4999.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 41/2020.

Referente à publicação do dia 19.05.2020; pág. 37.

PROCESSO: AA.900.1.005867/20.  
ONDE SE LÊ: AÇÃO: 3009.  
LEIA-SE: AÇÃO: 4999.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 29/2020.

Referente à publicação do dia 04.05.2020; pág. 20.

PROCESSO: AA.900.1.005606/20.  
ONDE SE LÊ: AÇÃO: 3009.  
LEIA-SE: AÇÃO: 4999.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 33/2020.

Referente à publicação do dia 18.05.2020; pág. 11.

PROCESSO: AA.900.1.006021/20.  
ONDE SE LÊ: AÇÃO: 3009.  
LEIA-SE: AÇÃO: 4999.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 56/2020.

Referente à publicação do dia 11.05.2020; pág. 40.

PROCESSO: AA.900.1.006225/20.  
ONDE SE LÊ: AÇÃO: 2000.  
LEIA-SE: AÇÃO: 4999.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 26/2020.

Referente à publicação do dia 02.04.2020; pág. 29.

PROCESSO: AA.900.1.001878/20.  
ONDE SE LÊ: AÇÃO: 3009.  
LEIA-SE: AÇÃO: 4999.

## EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 19/2020.

Referente à publicação do dia 20.05.2020; pág. 23.

PROCESSO: AA.900.1.005349/20.  
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 20.05.2020.  
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 20.03.2020.

Of. 1560

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de maio de 2020 • Nº 93



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº II/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CPL/MDER  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.001598/19-37

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (CAMA HOSPITALAR COM SUPORTE DE SORO, POLTRONA, ESCADA DE FERRO E MESA DE APOIO) QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ENFERMIARIAS DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva

Data da Adjudicação: 14/05/2020

Data da Homologação: 14/05/2020.

Autoridade Superior: FRANCISCO DE MACÊDO NETO - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro.

4	Poltrona hospitalar sincronizada, esmaltada na cor branco com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, confeccionado em ferro de carbono, coberto em napa, apoio de braços coberto, apoio de cabeça. COTA RESERVADA (5%) para MEE e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	6	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	Distrimóves / E Dantas Brandão Me	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
5	Escada de ferro com dois degraus, esmaltada na cor branco com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, confeccionado em aço. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	124	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	Distrimóves / E Dantas Brandão Me	R\$ 60,48	R\$ 7.499,52
6	Mesa de apoio com gavetas, esmaltada na cor branco com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, confeccionado em ferro de carbono, tamanho: 40x40x80cm. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	124	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	Distrimóves / E Dantas Brandão Me	R\$ 120,96	R\$ 14.999,04

#### IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	E DANTAS BRANDAO - EIRELI
CNPJ:	14.222.220/0001-74
INSC. ESTADUAL	19493705-4
CONTATO/TELEFONE	(86) 3235-7479
ENDEREÇO	Avenida São Francisco, 1800 - Bairro: Tancredo Neves - CEP: 64076-038. Teresina-PI
E-mail	<a href="mailto:distrimoveispi@gmail.com">distrimoveispi@gmail.com</a>

#### OBSERVAÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 04/2020 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os **5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas** e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- A Ata de Registro Geral Nº II/2020 CPL/MDER integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.907.1.001598/19-37.

Of. 376

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama hospitalar uso adulto, tipo Fowler, com dois movimentos por manivelas, com grades móvel, com 04 rodízios, com suporte de soro com 03 ganchos, esmaltado na cor branco com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, confeccionada em ferro de carbono, cabeceira e piseira móvel em poliuretano, acabamentos em MDF de 15mm. tamanhos: 1,90x0,90x0,70 metros. COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Unid	118	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	Distrimóves / E Dantas Brandão Me	R\$ 1.186,35	R\$ 139.989,30
2	Cama hospitalar uso adulto, tipo Fowler, com dois movimentos por manivelas, com grades móvel, com 04 rodízios, com suporte de soro com 03 ganchos, esmaltado na cor branco com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, confeccionada em ferro de carbono, cabeceira e piseira móvel em poliuretano, acabamentos em MDF de 15mm. tamanhos: 1,90x0,90x0,70 metros. COTA RESERVADA (5%) para ME, EPP e MEI. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	6	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	Distrimóves / E Dantas Brandão Me	R\$ 1.183,33	R\$ 7.099,98
3	Poltrona hospitalar sincronizada, esmaltada na cor branco com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, confeccionado em ferro de carbono, coberto em napa, apoio de braços coberto, apoio de cabeça. COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Unid	118	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	Distrimóves / E Dantas Brandão Me	R\$ 457,54	R\$ 53.989,72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER

## EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0368/20

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual até 31 de dezembro de 2020, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Reforço Estrutural da Ponte Simplicio Dias sobre o Rio Igarçu - Parnaíba/PI, na Rodovia PI - 210/116, trecho: Parnaíba/Ilha Grande, com 300,00m de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 19 de maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários e 116 - OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0020.1063 - Construção, Recuperação e Conservação de Obras D'Artes Especiais e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: RMESTRUTURAE PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal /RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 031

## EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO PJU/012/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0290/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

OBJETO: A paralisação da obra a partir de 01 de maio de 2020, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação Melhoramento e Restauração na rodovia BR-316, trecho: Entronc. BR-226 (A (Divisa MA/PI) (Teresina/Timon) - Divisa PI/PE, sub-trecho: Entronc. BR-343 (A)/BR-226 (B) - Demerval Lobão, segmento: km 6,80 (Fim da Duplicação) - km 15,22 com extensão de 8,20 km.

RAZÕES DA PARALISAÇÃO: Ausência de pessoal, materiais, insumos e também de equipamentos de proteção individuais para empregados e colaboradores decorrente das ações de emergência em saúde pública estabelecidas na Lei no 13.979/2020, Decretos Estaduais no 18.884/2020 e 18.902/2020 e Decreto Municipal no 19.531/2020, que redundaram em restrições de atividades comerciais e industriais e proibição de circulação e aglomeração de pessoas para evitar o contágio e a propagação da doença denominada de COVID-19, ficando convalidadas para efeito de início da eficácia deste ato a data de 01/05/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, item XIV da Lei No 8.666/93.

DATA: 13 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor de Engenharia/DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal/Construtora Hidros Ltda). Visto: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI).

## EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO PJU/020/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0320/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

OBJETO: A paralisação da obra a partir de 15 de abril de 2020, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente

- CBUQ, da mobilidade urbana no Município de Ilha Grande - Piauí.  
RAZÕES DA PARALISAÇÃO: Ausência de pessoal, materiais, insumos e também de equipamentos de proteção individuais para empregados e colaboradores decorrente das ações de emergência em saúde pública estabelecidas na Lei no 13.979/2020, Decretos Estaduais no 18.884/2020 e 18.902/2020, que redundaram em restrições de atividades comerciais e industriais e proibição de circulação e aglomeração de pessoas para evitar o contágio e a propagação da doença denominada de COVID-19, ficando convalidada para efeito de início da eficácia deste ato a data de 15/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, item XIV da Lei No 8.666/93.

DATA: 13 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor de Engenharia/DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda). Visto: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI).

## EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO PJU/024/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0303/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

OBJETO: A paralisação da obra a partir de 06 de abril de 2020, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, com Banho Diluído, na Rodovia PI-120, trecho: Entronc. PI-115 (São Miguel do Tapuio) / Pimenteiras - PI, com 78.920,00 m de extensão.

RAZÕES DA PARALISAÇÃO: Ausência de pessoal, materiais, insumos e também de equipamentos de proteção individuais para empregados e colaboradores decorrente das ações de emergência em saúde pública estabelecidas na Lei no 13.979/2020, Decretos Estaduais no 18.884/2020 e 18.902/2020, que redundaram em restrições de atividades comerciais e industriais e proibição de circulação e aglomeração de pessoas para evitar o contágio e a propagação da doença denominada de COVID-19, ficando convalidada para efeito de início da eficácia deste ato a data de 06/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, item XIV da Lei No 8.666/93.

DATA: 13 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor de Engenharia/DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda). Visto: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI).

## EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO PJU/028/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0304/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

OBJETO: A paralisação da obra a partir de 06 de abril de 2020, pertinente à Execução dos Serviços de Construção do Viaduto em Concreto Armado sobre linha férrea, com extensão de 8,15 m e Execução dos Acessos ao Viaduto, com extensão de 280,00 m, na rodovia PI-456, no trecho: Paulistana-PI / Caridade do Piauí.

RAZÕES DA PARALISAÇÃO: Ausência de pessoal, materiais, insumos e também de equipamentos de proteção individuais para empregados e colaboradores decorrente das ações de emergência em saúde pública estabelecidas na Lei no 13.979/2020, Decretos Estaduais no 18.884/2020 e 18.902/2020, que redundaram em restrições de atividades comerciais e industriais e proibição de circulação e aglomeração de pessoas para evitar o contágio e a propagação da doença denominada de COVID-19, ficando convalidada para efeito de início da eficácia deste ato a data de 06/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, item XIV da Lei No 8.666/93.

DATA: 13 de maio de 2020.

ASSINATURAS: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor de Engenharia/DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda). Visto: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI).

Of. 032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	69.607.349.0001/92
RESUMO DO OBJETO	Renovação do prazo de vigência do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA	16/11/2019 a 16/11/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA	13 / 11 / 2019.
VALOR GLOBAL	199.366,30
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - contratante e Francisco Elder Lustosa Carvalho – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM.  
Chefe do GAMIL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA	69.607.349.0001/92
RESUMO DO OBJETO	Alteração do valor da taxa de agenciamento de passagens aéreas de R\$ 147,90 para R\$ 000,01
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.33
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS	Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - contratante e Francisco Elder Lustosa Carvalho – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM.  
Chefe do GAMIL

Of. 125

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADESGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID  
GABINETE DO SECRETÁRIOEXTRATO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2020

Processo Administrativo nº. AA.310.1.000936/19 - 50, o Secretário de Estado das Cidades do Piauí torna público a Revogação da Concorrência Nacional nº 001/2020/SECID, que possui como objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente-cbuq, no trecho entre PI-112 (Teresina-PI/União-PI, KM 23,0), localidade Campeste II, com extensão de 12,00 km, no município de Teresina - PI, tendo em vista o certame ter perdido o objeto, conforme motivação atravessada aos autos.

Teresina (PI), 20 de maio de 2020.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Secretário de Estado das Cidades

Of. 370

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLANPROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E  
INCLUSÃO SOCIALACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2020 - SEPLAN  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Os serviços compreendem: CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA QUE ATESTE O ALCANCE DAS METAS DOS INDICADORES VINCULADOS AO DESEMBOLSO (DLIS) 01 A 09 LIGADOS AO SEXTO (1º SEMESTRE/2018) E SÉTIMO (2º SEMESTRE/2018) DESEMBOLSOS DO PROJETO.

3. Profissionais elegíveis que estejam interessados na prestação dos serviços são convidados a Manifestar Interesse e encaminhar CURRÍCULO demonstrando que possuem as competências e experiência necessárias relevantes para executar os serviços.

4. O consultor deverá ter o seguinte perfil mínimo: TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, ADMINISTRATIVAS E/OU GESTÃO PÚBLICA, PREFERENCIALMENTE RELACIONADA A TEMAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. O CONSULTOR DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE, NO MÍNIMO, 5 ANOS EM MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITÓRIAS TÉCNICAS DE PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENVOLVENDO FINANCIAMENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS. EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS SERÁ CONSIDERADO UM DIFERENCIAL.

5. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.

6. O Termo de Referência encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.ipf.seplan.pi.gov.br/licitacoes/abertas/consultoria/>, <http://www.diariooficial.pi.gov.br/> e <https://www.tce.pi.gov.br/>. Os Interessados poderão obter informações adicionais no endereço abaixo das 8:00 h as 13:00 h.

7. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues até as 13 horas do dia 12 de junho de 2020 para o endereço de e-mail: [licitacao@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacao@seplan.pi.gov.br).

Teresina (PI), 18 de maio de 2020.

Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior  
Presidente da Comissão Especial de LicitaçãoAntônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretário de Planejamento do Estado do Piauí

Of. 360



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

## PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

### ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 002/2020 - SEPLAN SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Os serviços compreendem: CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA QUE ATESTE O ALCANCE DAS METAS DOS INDICADORES VINCULADOS AO DESEMBOLSO (DLIS) 10 A 15 LIGADOS AO SEXTO (1º SEMESTRE/2018) E SÉTIMO (2º SEMESTRE/2018) DESEMBOLSOS DO PROJETO.

3. Profissionais elegíveis que estejam interessados na prestação dos serviços são convidados a Manifestar Interesse e encaminhar CURRÍCULO demonstrando que possuem as competências e experiência necessárias relevantes para executar os serviços.

4. O consultor deverá ter o seguinte perfil mínimo: TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, ADMINISTRATIVAS E/OU GESTÃO PÚBLICA, PREFERENCIALMENTE RELACIONADA A TEMAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. O CONSULTOR DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE, NO MÍNIMO, 5 ANOS EM MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITÓRIAS TÉCNICAS DE PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENVOLVENDO FINANCIAMENTOS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS. EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS SERÁ CONSIDERADO UM DIFERENCIAL.

5. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.

6. O Termo de Referência encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.ipf.seplan.pi.gov.br/licitacoes/abertas/consultoria/>, <http://www.diariooficial.pi.gov.br/> e <https://www.tce.pi.gov.br/>. Os Interessados poderão obter informações adicionais no endereço abaixo das 8:00 h as 13:00 h.

7. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues até as 13 horas do dia 12 de junho de 2020 para o endereço de e-mail: [licitacao@seplan.pi.gov.br](mailto:licitacao@seplan.pi.gov.br).

Teresina (PI), 18 de maio de 2020.

Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Antônio Rodrigues de Sousa Neto  
Secretario de Planejamento do Estado do Piauí

Of. 361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;  
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 002//2015;  
CONTRATO: Nº 007/2015;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47  
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º da Lei 8.666/93  
OBJETO: Alteração do Prazo de Execução do Contrato nº 007/2015, relativo aos serviços de Infraestrutura Esportiva, no Município de Ipiranga do Piauí-PI, será ampliado em 120 (Cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 27/04/2020.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 007/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019, com efeitos a partir de 29/12/2019;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - pela Contratante e NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - pela Contratada.

## EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;  
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 002//2015;  
CONTRATO: Nº 007/2015;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47  
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º da Lei 8.666/93  
OBJETO: Alteração do Prazo de Execução do Contrato nº 007/2015, relativo aos serviços de Infraestrutura Esportiva, no Município de Ipiranga do Piauí-PI, será ampliado em 120 (Cento e vinte) dias, sendo prorrogado até a data de 25/08/2020.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 007/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - pela Contratante e NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - pela Contratada.

## EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/13;  
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 002//2015;  
CONTRATO: Nº 007/2015;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47  
CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA., CNPJ. Nº 04.052.287/0001-54;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º da Lei 8.666/93  
OBJETO: Alteração do Prazo de Vigência do Contrato nº 007/2015, relativo aos serviços de Infraestrutura Esportiva, no Município de Ipiranga do Piauí-PI, será ampliado em 225 (Duzentos e vinte e cinco) dias, sendo prorrogado até a data de 13/12/2020.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 007/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020, com efeitos a partir 03/05/2020;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - pela Contratante e NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - pela Contratada.

Of. 511



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABPRE**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Nº 799/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE

O **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Governador do Estado, José Wellington Barroso de Araújo Dias; o **PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ**, representado pelo seu Presidente, Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho; o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do seu Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Carmelina Maria Mendes de Moura; o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, representado pelo seu Presidente, Abelardo Pio Vilanova e Silva, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, representado pelo Defensor Público Geral, Erisvaldo Marques dos Reis, reunidos na presente data por videoconferência, deliberam por assinar o presente

### TERMO DE ACORDO DE CONTINGENCIAMENTO.

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, a edição de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020), a declaração de situação de calamidade pública, provocada pelo desastre natural em toda extensão territorial do Piauí (Decreto estadual nº 18.942, de 16 de abril de 2020) e a declaração de estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas (Decreto estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020) e também o reconhecimento da ocorrência de estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Decreto Legislativo nº 565, de 23 de março de 2020);

Considerando que a pandemia de Covid-19 e as medidas adotadas para seu enfrentamento têm causado um significativo desaquecimento da atividade econômica, e, por consequência, um impacto negativo sobre as receitas tributárias próprias do Estado

Considerando a expectativa de frustração da arrecadação das receitas tributárias da União, que tem como consequência a redução das transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE);

Considerando a necessidade de adequar as despesas às receitas efetivamente realizadas;

Considerando a impossibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira por ato unilateral do Poder Executivo, tendo em vista a suspensão do § 3º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal na ADI 2.238-DF;

**RESOLVEM**, reconhecendo a excepcional situação social, sanitária e econômica gerada pela pandemia do novo coronavírus e pela queda na arrecadação das receitas tributárias próprias e das receitas oriundas do Fundo de Participação do Estado (FPE), bem como a necessidade de urgente concentração e direcionamento de recursos financeiros para o custeio de insumos, equipamentos e estruturas que permitam dar o adequado atendimento e tratamento à parcela da população atingida pela disseminação da COVID-19, assumir as obrigações previstas nas cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Os compromitentes acordam na redução dos repasses financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei nº 7.325, de 30 de dezembro de 2019) em até 5% (cinco por cento), relativos aos valores brutos dos duodécimos pagos nos meses de maio a julho do exercício de 2020, nos termos deste acordo, adotando ainda medidas de contingenciamento de despesas que se fizerem necessárias para preservação do equilíbrio fiscal e das contas públicas de cada poder e órgão, ficando preservados, para todos os efeitos, os créditos orçamentários desde exercício.

**Parágrafo primeiro.** No caso de existir compromisso de suplementação, o valor da suplementação deve ser abatido da redução do duodécimo, provocando equivalente redução no seu montante.

**Parágrafo segundo.** Com o repasse do duodécimo, a cada Poder ou órgão autônomo que pague ativos, inativos e pensionistas na mesma data, será concedido também o valor correspondente à despesa com inativos e pensionistas.

**Cláusula Segunda.** A redução do repasse dos duodécimos será efetivada na mesma proporção da variação nominal negativa entre os valores arrecadados de ICMS, IPVA, FPE, de maio a julho do exercício de 2020, em relação ao mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, ficando, em qualquer caso, a redução limitada até 5% (cinco por cento) do duodécimo previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei nº 7.325, de 2019).

**Parágrafo primeiro.** Serão considerados como receitas arrecadadas, para fins da apuração da variação nominal prevista nesta cláusula, os valores recebidos da União a título do auxílio financeiro, de livre destinação, especialmente para:

I - mitigar o impacto fiscal dos efeitos provocados pela Covid-19, na forma da Lei Complementar decorrente do PLP nº 39/2020 do Senado Federal; e

II - recompor o Fundo de Participação dos Estados (PPE), na forma da Medida Provisória nº 938, de 2 de abril de 2020.

**Parágrafo segundo.** Os valores reduzidos do repasse do duodécimo devem ser devolvidos pelo Poder Executivo aos demais Poderes e órgãos autônomos até 30/11/2020, excluindo-se o valor da suplementação eventualmente abatido no período.

**Cláusula Terceira.** O Poder Executivo apresentará aos demais signatários deste Acordo, até o 6º dia útil subsequente ao fechamento de cada mês, os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, memória de cálculo ou informações que detalhem a metodologia estabelecida no presente acordo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo providenciará a publicação do presente acordo no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil a partir da sua assinatura, e dará ampla publicidade à memória de cálculo a que se refere esta cláusula.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em sete vias de igual teor e forma, para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 21 de maio de 2020.

Assinado digitalmente por:  
JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS  
CPF/CNPJ: 16256863004 Assinado em: 21/05/2020  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
http://www.scripfo.gov.br/assinado-digital

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

TIPO DE ASSINATURA: ASSINATURA DIGITAL  
REVISÃO: 1.0

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Assinado digitalmente por SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS:2064243  
Data: 2020.05.21 13:16:21 -0300

SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Assinado de forma digital por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391  
Data: 2020.05.21 16:21:36 -0300

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Assinado digitalmente por ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA:18049621553  
Data: 2020.05.21 17:04:12 -0300

ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Assinado digitalmente por ERISVALDO MARQUES DOS REIS:67803547320  
Data: 2020.05.21 17:04:12 -0300

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 015/2020  
PROCESSO: 015/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.  
EMPRESA SELECIONADA: CONSTRUTORA LTDA - R MELO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 01.857.346/0001-73  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ, COMPREENDENDO: REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SEIS LEITOS NOVOS DE ENFERMÁRIA E DOIS DE ISOLAMENTO, REFORMA DO AMBULATÓRIO E CONSULTÓRIO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO PREPARAR O HOSPITAL, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS/SUSPEITOS PELO COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS)  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0015/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra está estimado em 90 (noventa) dias, com vigência de 180 (CENTO E OITENTA) dias.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.111.100,61 (três milhões, cento e onze mil, cem reais e sessenta e um centavos)  
FONTE DE RECURSO: Unidade orçamentária: 170106; Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte de recurso: 0113 e 100

Diretoria Geral/HILP, em 19 de maio de 2020.

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HRSCF

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 016/2020  
PROCESSO: 016/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.  
EMPRESA SELECIONADA: CONSTRUTORA LTDA - R MELO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 01.857.346/0001-73  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ, CONSISTENTE EM AMPLIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UTI COM 10 LEITOS, SENDO 1 ISOLAMENTO COM ANTECÂMERA E ÁREA DE APOIO EQUIPE MÉDICA, AMPLIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO COM 3 SALAS DE CIRURGIAS E 1 SALA DE INDUÇÃO E RECUPERAÇÃO COM POSTO DE ENFERMAGEM E ÁREA DE APOIO, AMPLIAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE LAVANDERIA, NUTRIÇÃO E NOVOS ALOJAMENTOS DE PLANTONISTA, AMPLIAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE 2 NOVAS ENFERMARIAS TOTALIZANDO 12 LEITOS NOVOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO PREPARAR O HOSPITAL, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS/SUSPEITOS PELO COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS)  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0016/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato  
VALOR TOTAL: R\$ 5.870.393,84 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)  
FONTE DE RECURSO: Unidade orçamentária: 170106; Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte de recurso: 0113 e 100

Diretoria Geral/HILP, em 20 de maio de 2020.

Nilvânia da Silva Nascimento  
Diretora Geral/HRSCF

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco DJF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: HF TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob o nº 08.545.186/0001-76 - (INCORPORADORA DA EMPRESA CMM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 08.083.568/0001-25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED SEI Nº 00011.008658/2020-92.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a formalização do ato de incorporação havido entre as empresa HF TECNOLOGIA LTDA e CMM TECNOLOGIA LTDA, conforme registro NIRE nº 53201376541, devidamente informado à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, de onde se infere, em consonância com a Sétima Alteração Contratual da empresa HF TECNOLOGIA LTDA, que a empresa CMM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 08.083.568/0001-25) fora INCORPORADA pela empresa HF TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 08.545.186/0001-76) tendo, pois, esta, assumido todo o ativo e passivo da empresa incorporada, conforme estabelecido na cláusula quarta da aludida alteração contratual.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: Lincoln dos Santos Pinto - Representante da Empresa por procuração.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.023796/19-91  
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 143/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2018.0001.000347-9.  
OBJETO: Aquisição de 1.620 (mil e seiscentos e vinte) cápsulas de PIRFENIDONA 267MG, para a paciente ANTONIA LIMA DE ALENCAR MORAES.  
EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.  
VALOR TOTAL: R\$ 48.292,20 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).  
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.018307/19-71

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 085/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.004741-3.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de meias de compressão elástica  $\frac{3}{4}$  a 30mmhg, sem ponteiros (par), para a paciente MARIA JOSE FERREIRA DE SOUSA.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.

**Pregão Presencial nº 001/2020-CPL/SESAPI.**

**Processo Administrativo nº AA.900.1.012217/19-94.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na gestão de Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS, contemplando as etapas de coleta, transporte, transbordo e tratamento, bem como disposição final dos resíduos, para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.

**Ato:** Comunicamos aos interessados que a sessão de continuação do Pregão Presencial nº 001/2020, será no dia 28/05/2020, às 09h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, s/nº, 1º Andar - Centro Administrativo, bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900.

**Informações:** Av. Pedro Freitas, s/nº, 1º Andar - Centro Administrativo, bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900, sala da Comissão Permanente de Licitação da SESAPI, no site da SESAPI: <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>, e por meio de solicitação via e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Teresina-PI, 25 de maio de 2020.

Hermes Nunes Leitão  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Of. 226

## OUTROS

### FLORIANO AGROPECUÁRIAS/A-FLORISA

CNPJ nº 09.386.970/0001-41 - NIRE: 22300022279 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Assembleia Geral Ordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO no dia 28/05/2020, às 10 (dez) horas, na sede social à Rodovia BR-343, Km 04, Zona Rural, Floriano-PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matérias do que trata o artigo nº 132 da Lei nº 6.404/76 ref. ao exercício social findo em 31/12/2019; b) Outros assuntos. Floriano-PI, 19/05/2020 - Ricardo Servian - Diretor Presidente

P.P. 3025  
3-3

**Pueblo Administração e Participação Ltda** - CNPJ-12.249.636/0001-50, requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de RENOVAÇÃO da Autorização e Outorga de Uso de 02 (dois) poços tubulares perfurados na localidade: Coquinho município de Jerumenha-PI, coordenadas geográficas poço 1 07° 08' 27,7" S / 43° 28' 17,1" W poço 2 07° 09' 57,6" S / 43° 29' 25,2" W para reservar 10.950,00 m³/ano (cada poço) Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Gurgueia, para uso abastecimento humano e animal.

**Serra Dourrada S. A (Sagarana Participações)** - CNPJ 11.329.320/0001-06, requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de uso/Regularização de 02 (dois) poços tubulares perfurados na localidade: Fazenda Santa Maria município de Sebastião Leal-PI, coordenadas geográficas poço 1 08° 07' 24,8" S / 44° 11' 39,1" W poço 2 08° 07' 0,6" S / 44° 12' 20,3" W para reservar 8.760,00 m³/ano (cada poço) Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Barragem Boa Esperança, para uso humano e animal.

P.P. 3024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

AVISO

O Departamento de Estradas e Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação, referente aos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação em AAUQ - Rod. PI-116, Trecho Parnaíba/Pedra do Sal/ Labino/ Ilha Grande - PI, com extensão de 26.670km; Serviços de Implantação e Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo - TSD com banho diluído, Rodovia BR-407, no trecho Entr. BR-407 (Jacobina do Piauí) a Pov. Juazeiro do Secundo, com extensão de 12,120 km e recebeu a Renovação da Licença de Instalação Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da rodovia PI-225, Trecho: Entrº. BR-316 (Passagem Franca do Piauí)/Hugo Napoleão, com 24,454 Km de extensão.

Teresina, 14 de maio de 2020

Engo José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 193





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

Despacho nº 1485/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
Processo nº 00071.025986/2019-13  
Interessados: DARCIO PAULO WILLMS  
Assunto: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais

## DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino**:

i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;

ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Of. 102**

Despacho nº 1486/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
Processo nº 00071.003756/2019-95  
Interessados: HERMANN KARLY  
Assunto: Solicitação

## DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino**:

i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;

ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Of. 103**

Despacho nº 1469/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
Processo nº 00071.000720/2019-50  
Interessados: ARLINDO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO  
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

## DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino**:

i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;

ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Of. 104**

Despacho nº 1476/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES  
Processo nº 00071.001040/2019-53  
Interessados: LUCIANO DE CASTRO SCHERER  
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

## DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Por serem absolutamente indispensáveis ao prosseguimento do feito, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino**:

i) o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho;

ii) a intimação da parte interessada para cumprir as diligências sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias da intimação.

Publique-se. Intime-se.

Cumpridas as formalidades, devolvam-me os autos.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Of. 105**

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPES/A, Av. Professor Camilo Filho, 1960, Todos Os Santos, Teresina-PI, CNPJ Nº 27.157.474/0001-06, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, autorização para Regularização de Poço e Outorga de Uso para o empreendimento poço tubular, abaixo discriminados, no município de Teresina-PI.

Denominação da Fonte	Latitude	Longitude	Bacia Hidrográfica	Sub-Bacia Hidrográfica	Volume (m <sup>3</sup> /Ano)	Uso
Poço Santa Bárbara III	-5° 02' 40,4"	-42° 43' 56,5"	Parnaíba	Poti	254.016	Consumo Humano
Poço Lourival Parente	-5° 08' 25,8"	-42° 46' 54,8"	Parnaíba	Poti	254.016	Consumo Humano

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina - PI, CNPJ nº 06.859.722/0001-82, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, autorização para regularização de poço e Outorga de Uso para o empreendimento poço tubular, abaixo discriminados, no município de Teresina-PI.

Denominação da Fonte	Latitude	Longitude	Bacia Hidrográfica	Sub-Bacia Hidrográfica	Volume (m <sup>3</sup> /Ano)	Uso
Poço Soturno	-5° 02' 55,4"	-42° 37' 5,6"	Parnaíba	Poti	108.864	Consumo Humano
Poço Vila Wêlton	-4° 55' 25,8"	-42° 48' 42,3"	Parnaíba	Poti	108.864	Consumo Humano
Poço Serra do Gavião	-4° 59' 20,1"	-42° 40' 40,7"	Parnaíba	Poti	108.864	Consumo Humano

**P. P. 3031**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.